



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

### TERMO ADITIVO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA., TENDO POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO, POR ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO, REFERENTE À REFORMA DO FÓRUM ELEITORAL DE SÃO LUÍS (6ª ETAPA), CONFORME CONCORRÊNCIA Nº 03/2022 (SEI Nº. 0008699-11.2022.6.27.8000).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ Nº 05.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, **representado por seu Presidente, o Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portador do RG nº. 025065592003-6 SSP/MA e do CPF no. 054.617.313-68, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 41.451.915/0001-09, com sede à Avenida Dom Luís, 300, Loja 220, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **LICÍNIO CRASSO RAMOS CORREA**, CPF nº. 121.244.513-91, RG nº. 657.331 SSP/CE, celebram o presente termo aditivo, com fundamento na Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **alteração do valor do contrato nº 97/2022, por acréscimo e supressão ao valor inicial, referente à Reforma do Fórum Eleitoral de São Luís (6ª Etapa)**, conforme autorização concedida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente em exercício deste TRE-MA (Decisão nº 2968 e Decisão nº 2976/2023 – documento nº 1889350 e documento nº 1889547), nos autos do SEI nº 0008699-11.2022.6.27.8000.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira, terá um acréscimo de 2,62% (dois vírgula sessenta e dois por cento) e uma supressão de 0,03% (três décimos por cento), cujos serviços

julgados isoladamente em relação ao valor inicialmente contratado não ultrapassam o previsto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93 (50%), os quais foram obtidos segundo as diretrizes do TCU (Acórdão 467/2015 – Plenário), preservando-se o desconto ofertado na época da licitação, conforme previsto no item 17.3.4, do Anexo do Edital Concorrência nº 3/2022.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O presente termo aditivo resultará em um acréscimo de **R\$ 232.998,44** (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos) ao contrato original, cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista no elemento de despesa: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070161 - SENAR; Natureza da Despesa: 44.90.51 – obras e serviços de engenharia; Plano Interno: MA RCALUIZ.

3.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente termo aditivo, foi emitida a Nota de Empenho nº. **2023NE000344**, à conta da dotação especificada no item 3.1.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em única via e assinado pelas partes, por intermédio de seus representantes legais.

São Luís. MA, *datado e assinado eletronicamente.*

### **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**

Desembargador **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Presidente do TRE-MA

### **CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA**

**LICÍNIO CRASSO RAMOS CORREA**  
Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 28/06/2023, às 18:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LICINIO CRASSO RAMOS CORREA**, **Usuário Externo**, em 03/07/2023, às 16:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1893117** e o código CRC **4019E9FB**.

|                           |           |
|---------------------------|-----------|
| 0008699-11.2022.6.27.8000 | 1893117v2 |
|---------------------------|-----------|